



PROJETO DE LEI

JULIO

CESAR

PEREIRA DA

SILVA:6328

0302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.10.10
15:17:31 -03'00'

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI
MUNICIPAL N.º 7.844 DE 09 DE JANEIRO DE
2015**

Art. 1º. Altera a redação do Artigo 14 da Lei Municipal n.º 7.844 de 09 de janeiro de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14 – A solicitação de diárias deverá ser realizada com antecedência, e o pagamento deverá ser efetivado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem, exceto em casos excepcionais a serem autorizados pela Presidência e respeitada a possibilidade administrativa.

(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 199-2023-CMRG
Prot. 3694-2023

Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

**JULIO
CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328
0302072**

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.10.11 14:22:04 -03'00'

Ver. Júlio César Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 7.844 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.